

FILHAS DE FAMÍLIAS POBRES: HONRA, POBREZA E CARIDADE NAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS (SÉCULOS XVII E XVIII)

Maria Marta Lobo de Araújo, Professora de História do Departamento de História da Universidade do Minho

A historiografia portuguesa mais recente tem dado um lugar destaque à assistência feminina. Todavia, neste esforço de análise tem sido quase sempre privilegiada a assistência feita através de instituições de reclusão feminina – os recolhimentos. Simultaneamente, e fruto do avanço que nos últimos anos os estudos sobre as Misericórdias sofreram, tem ganho visibilidade o papel destas confrarias na ajuda às jovens recolhidas em instituições por si administradas (Lopes, 2000, 486-510). Menor atenção tem sido dada aos dotes de casamento a jovens que, apesar de não estarem internadas e se manterem nas suas casas ou como criadas, se candidatavam a esta *esmola*. Como sabemos, estas raparigas constituem um volume muito maior do que as que eram internadas em recolhimentos.

O nosso trabalho analisa a assistência à jovens pobres através das duas vertentes: por um lado acompanha a assistência às órfãs pobres através do seu internamento em recolhimentos e, por outro, estuda a atribuição de dotes na Misericórdia de Ponte de Lima. Pretendemos conhecer e analisar a ajuda às jovens que pertenciam a famílias pobres e necessitavam de ajuda para se casar.

As jovens que acompanhamos não andavam a pedir pelas portas, nem tinham esta condição. Eram órfãs e, por conseguinte, pobres pelo desamparo em que se encontravam, necessitando de ajuda e amparo para conseguir casar e manter-se honradas e virtuosas.

As raparigas deviam manter-se puras, imaculadas, “sem fama nem rumor”, de que resultaria o seu bom nome. Deviam sentir orgulho da sua honra. Perdê-la significava ser amaldiçoada, malvada, leviana e manchada pela nódoa do pecado. Uma mulher *perdida* encontrava-se completamente desprotegida e sujeita às murmurações do mundo, muito particularmente da vizinhança, que aproveitava para lhe diminuir o crédito e o bom nome. Com a Reforma da igreja romana abate-se uma vaga de moralidade social que atinge todos e muito particularmente as mulheres. À semelhança de Eva, as mulheres eram vistas como tentadoras e sedutoras de homens (Génesis, 4, 5)⁵. Por isso, necessitavam de aumentar os cuidados para se manterem castas e dignas.

As órfãs, porque se encontravam desprotegidas, deviam actuar com prudência no resguardo das suas virtudes, de forma a acederem ao

5 *Bíblia sagrada, Lisboa, Difusora Bíblica, 5ª edição, 1999, pp. 3-4.*

casamento. Não deviam aliviar as suas responsabilidades, nem alterar a sua conduta, antes eram aconselhadas a manterem-se vigilantes, seguirem os exemplos bíblicos de algumas mulheres, para atingirem a meta desejada.

Por outro lado, a vulnerabilidade das mulheres estava igualmente associada ao seu papel na sociedade. Menos qualificadas profissionalmente e em particular para o desempenho de muitas profissões e com salários muito mais baixos, as mulheres estavam mais sujeitas às flutuações laborais e, por isso, mais expostas aos caprichos do mercado (Carbonell Esteller, 1997, 119).

Também no seio familiar, o lugar da mulher era de submissão ao *paterfamilias*, sujeitando-se a uma organização hierárquica que não a favorecia nem proporcionava a materialização dos seus desejos. Esta posição encontra-se patente na literatura sobre o casamento da época, onde a organização familiar e o papel da mulher se encontram bem definidos (Almeida, 1988, 6).

Embora as mulheres trabalhassem e contribuíssem para o governo da casa em termos financeiros, cabia aos maridos assegurarem o bem-estar da família.

Não é novidade para ninguém afirmar-se que as mulheres sempre trabalharam (Hufton, 1994, 26). A bibliografia disponível atesta as várias ocupações que desempenharam e dá relevo aos sectores em que se ocuparam (Polónia, 2000, 153-177; Ribeiro, 2002).

No código das virtudes, honra e vergonha encontravam-se interligadas e integravam a virtude. Ter falta de vergonha era ser desonrada e não ser virtuosa. Uma mulher honrada comportava-se de forma a evitar contactos pessoais que a expusessem a juízos negativos dos outros. Ser honrada era ser socialmente reputada, gozar de bom nome e estar isenta de qualquer fama (Peristiany, 1988, 21, 35, 66).

As jovens órfãs precisavam de se casar para preservar a sua honra. Os homens da Idade Moderna consideravam que a mulher não conseguia por si manter-se casta e honrada, precisavam da tutela masculina para se preservarem. Como não tinham pai, as órfãs, estavam desprotegidas e necessitavam de ser auxiliadas para não se perderem.

A Santa Casa de Ponte de Lima não tinha nenhum recolhimento feminino, mas teve uma acção muito forte na distribuição de dotes de casamento.

Abordamos os dotes enquanto formas de caridade e não transmissão de uma parte da herança cedida por um familiar no momento do casamento.

As mulheres podiam preservar o seu bom nome no estado de casadas, ou escolher a vida conventual ou de um recolhimento, onde o isolamento

do mundo era tido como seguro. A Reforma da igreja romana colocou a castidade acima de todos os atributos no caso da mulher religiosa (Hasia, 1998, 41-41).

Uma das modalidades encontrada pela sociedade para guardar as mulheres, *fechando-as* do mundo foi a sua introdução em recolhimentos onde, através de uma vida em clausura, se aperfeiçoavam moralmente e se preparavam para uma nova fase das suas vidas.

Por todo o mundo católico surgiram instituições que resguardavam as mulheres dos “perigos do mundo”. Estes recolhimentos tinham como propósito preservar ou reformar a honra das mulheres (Coates, 1995, 34-44). Por sua vontade, ou sem terem outra opção, as mulheres passavam períodos da sua vida nestas casas, sujeitando-se à dureza das suas regras. Para umas, o internamento significava a preservação da sua honra, contribuindo o resguardo para que as internadas se mantivessem honradas e virtuosas, enquanto para outras o isolamento pretendia a sua regeneração. Assim, os recolhimentos podiam integrar raparigas que aguardavam um pretendente para se casar, preparando-se para o casamento durante a espera. Algumas destas instituições contribuíam com um dote para o matrimónio.

As casas que recebiam mulheres jovens virtuosas podiam ser instituídas por legatários, tanto homens como mulheres, ou serem criadas pelas próprias recolhidas (Araújo, 2007, 305-306). Também as Misericórdias portuguesas criaram através da instituição de legados recolhimentos femininos quer no reino, quer no império. Eram casas normalmente erectas sob a invocação de Nossa Senhora e que se destinavam a acolher mulheres honradas e virtuosas (Carbonell Esteller, 1990, 208).

Para além destes recolhimentos, existiram outros destinados a outro tipo de mulheres. Eram instituições que recebiam mulheres arrependidas e que desejavam dar um novo rumo às suas vidas.

Muitas destas instituições criadas em Portugal sob a invocação de Santa Maria Madalena, retiravam as mulheres da vida pública e procuravam regenerá-las através de práticas morais e dos bons costumes, tendo como marca um carácter repressivo muito forte (Cohen, 1992; Mazón, 2005, 380).

Em Portugal, as Misericórdias das principais cidades administravam recolhimentos e distribuíam dotes de casamento às órfãs internadas (Coates, 1998, 208-213; Lopes, 1994, 653-664; Galdeman, 2005, 169-218). Porém, os recolhimentos não eram exclusivo das Misericórdias. Havia recolhimentos que foram criados pelos bispos locais (Loja, 2004, 291-298). Outros foram instituídos por particulares, que os administraram enquanto vivos, passando posteriormente para a

administração das Misericórdias, como se verificou em Braga com o recolhimento de Santo António do Campo da Vinha (Castro, 1995/96, 171, 197-199).

Deixando legados para a atribuição de dotes, ou fazendo com que as instituições a que pertenciam os atribuíssem, os homens consideravam que as mulheres só podiam conservar as suas virtudes nos conventos ou no estado de casadas, atribuindo dotes às órfãs para fugirem aos perigos do mundo uma vez alcançado esse estado (Matos, 1997, 155-170). O casamento era visto pela Igreja com uma dupla utilidade: submissão e procriação. Como já referimos, era a maneira da mulher continuar a ser tutelada, uma vez que passava do poder do pai para o do marido. A mulher necessitava desta autoridade, pela sua debilidade e por ser considerada símbolo do pecado (Hespanha, 1995, 13). No caso das órfãs, a premência da realização do casamento era maior. Por outro lado, a procriação só era admitida num quadro matrimonial. Desta forma, diminuía-se a ilegitimidade. Assim, o dote contribuía também para regular a função procriadora, enquadrando-a numa família abençoada pela Igreja.

Para além das iniciativas individuais, a Coroa portuguesa pôs em marcha uma linha de assistência a órfãs a expensas da fazenda real. O Recolhimento Real das Órfãs Honradas ou do Castelo foi a primeira instituição que se criou para órfãs filhas da nobreza. As recolhidas, nesta instituição, podiam seguir para o império, onde casavam. As órfãs d'el rei partiam para o império, nomeadamente para a Índia, onde davam resposta à política de casamentos patrocinados pela Coroa e cumpriam um modelo de reprodução colonial desejado (Coates, 1998, 653-664).

A preservação da honra feminina tocava de maneira muito próxima a Igreja, a Coroa, as instituições de caridade e os particulares (Braga, 2007, 66).

Depois de instituídas, estas casas recebiam ajudas de vários benfeitores, como prova do reconhecimento da função social que cumpriam e como instrumento de salvação (Jesus, 2006, 52-53).

Os recolhimentos eram entendidos como um local temporário de acolhimento para as mulheres resolverem o problema do casamento (Belo, 1995, 678). Deste princípio decorre o limite de idade imposto de permanência ou a idade para casar. Tratava-se de uma passagem, numa idade considerada perigosa e que visava um fim específico: o matrimónio.

Para além destas jovens, os recolhimentos recebiam ainda porcionistas, jovens que se recolhiam para serem educadas e que pagavam o seu alojamento e senhoras casadas ou viúvas que por razões várias podiam aí passar períodos da sua vida.

As jovens que eram internadas nos recolhimentos cumpriam normas muito severas no seu quotidiano. Durante o internato aprendiam a ser

boas esposas e preparavam-se para ser mães e donas de casa. Por isso, em algumas destas çasas não só se ensinavam trabalhos de mãos, mas também podiam aprender a ler e a escrever. O dia-a-dia era passado entre a oração e o trabalho (Soromenho, 1965, 8-9).

Quadro 1 - Horário e Actividades no Recolhimento de Nossa Senhora da Esperança (Misericórdia do Porto)

De 1 de Outubro à Páscoa	
Horário (horas)	Actividades
6.15	Levantar
6.30	Prontas e vestidas. Rezar a ladainha
7.15	Acabar de se compor
7.30	Missa
Após a missa	Lavores
10	Leitura
11.15	Refeitório
Após a refeição	Leitura. As que sabem ler ensinam as que não dominam esta técnica.
13	Lavores
15	Merenda
15.30	Leitura e oração
16.45	Trabalho
19	Rezar e cantar no coro
21.45	Tempo de leitura ou de conversa
	Rezar a ladainha
	Exame de consciência
	Outras orações

Fonte: Ferreira, J. A. Pinto, Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança (fundado na cidade do Porto no séc. XVIII), Porto, Câmara Municipal do Porto, 1979, pp. 151-153.

Quadro 2 - Horário e Actividades no Recolhimento de Nossa Senhora da Esperança (Misericórdia do Porto)

Da Páscoa até 30 de Setembro	
Horário (horas)	Actividades
5.30	Levantar
6.30	Missa
10	"Jantar"
16	Merenda
18	Rezar
19	Cear
20	Recreio
21	Deitar

Fonte: Ferreira, J. A. Pinto, Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança..., p. 153.

Nota: Observa-se "a forma dos exercícios como no tempo de inverno".

Como se verifica através dos quadros 1 e 2 existiam horários diferentes de acordo com duas estações do ano: Verão e Inverno. O exemplo do recolhimento da Misericórdia do Porto atesta o que anteriormente ficou referido sobre as actividades praticadas nestas casas.

Como o ócio era considerado um inimigo que podia levar à corrupção dos costumes e das virtudes, as jovens tinham o seu dia todo ocupado, ficando tempos muito curtos e sempre vigiados para actividades lúdicas.

A gestão destas instituições estava entregue a uma regente que era coadjuvada por mais algumas recolhidas: a porteira, a sacristã e as vigias. Estas mulheres, todas da confiança da instituição administradora, eram criteriosamente escolhidas e não deviam consentir no relaxamento das normas.

Sabe-se, contudo, que entre a norma e a prática ia grande distância. As devassas a que algumas visitas deram origem demonstram a violação da regra e a devassidão que pairava em algumas destas instituições (Lopes, 2005, 189-229).

O perfil das recolhidas devia responder ao que a instituição estipulava. Caso contrário não eram admitidas. Um dos critérios de admissão era o da idade. Muitas destas casas recolhiam raparigas entre certa idade, não as podendo continuar a guardar para além do limite estabelecido. Havia outros recolhimentos que não estabeleciam esse critério, albergando mulheres durante várias décadas e tinham apenas como objectivo preservar a sua honra, vivendo em clausura.

Nos estatutos do Recolhimento de Santiago, da Misericórdia de Viana do Castelo, de 1725, afirma-se que “quem se retirou do mundo pera o Recolhimento ha-de estar escondida no Recolhimento como se não estivera no mundo”⁶. Num mundo ao lado do mundo real, as recolhidas deviam estar “escondidas”, porque se tinham retirado.

No império, a questão da cor não era um assunto de menor importância, já que apenas as mulheres brancas eram aceites.

Como já anteriormente se referiu, os recolhimentos operavam com *numerus clausus*, recolhendo um número muito limitado de jovens. Todavia, assiste-se ao longo da Idade Moderna a uma pressão forte sobre estas instituições que as faz ceder e alargar o número de recolhidas.

⁶ Arquivo Distrital de Viana do Castelo (doravante ADVC), Estatutos para o recolhimento de Santiago de 1725, fl. 8.

Quadro 3 - Recolhimentos femininos das Misericórdias portuguesas
(séculos XVI-XVIII)

Recolhimentos	Nº de Recolhidas	Idade em que podiam permanecer no Recolhimento	Tempo de permanência	Dote
Viana da Foz do Lima (Santiago)	10a)			
Braga (Santo António)	6 b)	25 - 40		
Porto (Nossa Senhora da Esperança)	11c)	(7 - 14) - 25		
Coimbra	d)	14 - 20	4 anos	80.000 réis
Lisboa (Nossa Senhora do Amparo)	13	12 - 20	4 anos	
Bahia (Santo Nome de Jesus)	8 e)		4 anos	100.000 réis
Rio de Janeiro	15	(9 - 11) - ?f)		50.000 réis
Goa (Nossa Senhora da Serra)	20			40.000 réis

Fonte: Arquivo Distrital de Braga, *Estatutos para o recolhimento de Santo Antonio das Beatas do Campo da Vinha de 1714*, livro nº 718; ADVC, *Estatutos para o recolhimento de Santiago de 1725*; Gandelman, Luciana Mendes, *Mulheres para um império...*, pp. 181, 198; Lopes, Maria Antónia, "Repressão de comportamentos femininos...", p. 211; Coates, Timothy, "Colonização feminina patrocinada pelos poderes públicos no Estado da Índia...", p. 36.

- Este número é referente a 1663. Em 1725, eram 20.
- O número passou para 10, em 1746.
- Este número corresponde a 1735. Passados 9 anos, o número de recolhidas passou de 13 para 16.
- Em 1705, eram 5, mas em 1713 contavam-se já 11 recolhidas.
- Em 1740, eram 18 os lugares do número.
- Desconhece-se a idade em que deixavam a instituição.

Depois de atingirem o limite de idade tinham de sair, nessa altura já tinham casamento tratado e depois do enlace recebiam o dote.

Nem todas as famílias podiam suportar o encargo de casar uma filha. As mais pobres sentiam este fardo com maior acuidade. Quando

faltava o pai, a situação piorava. Mas algumas instituições procediam à distribuição de dotes para casar. Algumas confrarias, certos hospitais, os recolhimentos e as Misericórdias tinham esta prática inscrita nas suas acções. Embora algumas confrarias tivessem esta prática, faziam uma distribuição muito limitada e, frequentemente, circunscrita aos seus membros.

Particulares, eclesiásticos e reis deixavam verbas nos seus testamentos destinadas ao casamento de pobres, procurando desta forma aliviar as suas consciências e alcançar o descanso eterno.

Normalmente, por esta via, quase todas as Misericórdias desenvolveram esta forma de exaltar a pureza feminina e defender melhor a sua fragilidade (Lopes, 1993, 506).

Apesar das Santas Casas se envolverem na distribuição de dotes e patrocinarem casamentos de órfãs das suas próprias receitas, dotar órfãs para casar não se encontrava inscrito como uma obra de misericórdia. Contudo, a influência dos postulados cristãos nestas instituições é fortíssima e ajudar uma pessoa desprotegida, órfã ou não, era uma obra de caridade. Ajudar uma órfã era ainda mais premente. O facto da argumentação da ajuda ser sustentada com a ausência do poder paternal e daí aumentar a probabilidade da rapariga perder a honra, ganha força para a órfã obter protecção. Neste processo não perdia apenas a rapariga, mas manchava também a sua família (Cavallo, 1990, 96). Por isso, dotar órfãs, apesar de não constituir uma obra de misericórdia, enquadra-se na acção desenvolvida pelas Misericórdias e no espírito da Reforma da igreja romana da época, que elegeu como prioritário a conservação do estado de pureza das mulheres.

A atribuição de dotes podia fazer-se de duas formas: ou se ordenava ao testamenteiro que dotasse um determinado número de raparigas com um montante específico, ou uma instituição assumia a responsabilidade do cumprimento dos legados instituídos, podendo também ser sua testamenteira. Na Misericórdia de Ponte de Lima todos os dotes deixados obedeciam a vontades instituídas e eram destinados a facilitar o matrimónio.

Nesta Santa Casa, a instituição de dotes esteve a cargo de homens abastados de bens e sem descendentes directos. Gente rica que via nesta forma de caridade uma contribuição para a remissão dos seus pecados e o alcance da salvação pessoal e das beneficiadas.

O mais importante legatário desta confraria foi D. Francisco de Lima que, em 1672, ordenou, no seu testamento, a dotação anual de 12 órfãs com um dote para casamento de 30 mil réis cada (Araújo, 2000). A nossa análise recai sobre os dotes deste legatário instituídos durante a Idade Moderna (Cavallo, 1995, 98-152).

Para acederem a um dote, as raparigas precisavam de efectuar uma candidatura. O processo era composto por uma petição e por uma certidão do baptismo, passada pelo pároco da freguesia onde a órfã tinha sido baptizada. A maioria das candidatas eram jovens iletradas, senão mesmo a totalidade. Precisavam, pois, de alguém que em seu nome redigisse a petição que apresentavam à Mesa⁷. Contrariamente ao que acontecia com a esmola de rua, onde o pobre estabelecia uma relação directa com o rico e a esmola se processava de imediato, a esmola institucional obrigava a um intermediário e a um compasso de espera.

Todas as candidatas pretendiam o dote para casar. Em geral, as condições com que a maioria dos camponeses iniciava a vida conjugal eram muito precárias (Sarti, 2001, 81-94). Piores eram as dos pobres, o que reforçava a utilidade do dote ao permitir um início de vida mais desafogado (Nazzari, 2001, 45-64). As peticionárias demonstravam a sua pobreza, o desamparo em que se encontravam por morte do pai ou de ambos os progenitores e, em seguida, faziam valer as suas virtudes e desdobravam-se em elogios a si próprias, valorizando as condições com que se apresentavam a concurso. Tudo isto aguardava confirmação dos confrades. Como conheciam os critérios de selecção, os discursos narrativos das peticionárias eram certos na sua identificação e depois, dependendo da capacidade do redactor exaltavam enfaticamente os seus predicados. Luísa, de Ponte de Lima, declarou, em 1737, ser sua vontade "tomar estado de cazada e como hé muito pobre e órfã de pai pede a vossas mercês que preçedendo as emformaçõis da sua virtude e onestidade sejam servidos provella com o dotte que esta Santa Caza custuma dar de esmolla às órfãs virtuosas e onestas como a suplicante"⁸.

Genericamente, as petições diferem umas das outras, embora tenham características comuns: todas identificavam a órfã, referiam a sua filiação, naturalidade, indicavam a residência, demonstravam a precaridade em que se encontravam, descreviam a sua situação familiar e forneciam pormenores sobre a sua conduta.

Algumas concorrentes faziam referência ao seu aspecto físico, davam pormenores sobre a sua idade e todas revelavam a vontade de se casarem para remediarem a sua situação, referindo a sua incapacidade para o conseguirem sem o dote da instituição. A petição terminava com o pedido do dote e muitas órfãs desdobravam-se em promessas de agradecimentos, caso o dote lhes fosse atribuído.

A importância desta documentação estava relacionada com as informações que a órfã adiantava acerca da sua vida e em algumas situações dos membros da sua família. Porém, o fornecimento

7 Órgão directivo da confraria, composto por 13 irmãos (sete nobres e seis oficiais).

8 Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima (doravante ASCMPL), Maço das petições de D. Francisco de Lima 1700-1750.

de pormenores podia ter outros objectivos. Ou seja, a riqueza da documentação está dependente da situação em que a órfã se encontrava e da capacidade que o redactor tinha de a valorizar, de modo a que os averiguadores conduzissem a sua investigação de acordo com a situação retratada na petição. Estes confrades averiguavam a vida da peticionária e elaboravam um parecer. Este era um aspecto fundamental e que alguns redactores dominavam na perfeição. Isto é, exaltavam a rapariga, não apenas nas suas qualidades morais e físicas, mas demonstravam igualmente com veemência a sua situação familiar e a fragilidade em que ela se encontrava. Algumas apelavam à memória dos confrades, nos casos em que a candidata já tinha feito várias candidaturas em anos anteriores, enquanto outras, mais sintéticas, esqueciam a retórica e mencionavam o essencial, isto é, identificavam a órfã, referiam o seu bom procedimento e solicitavam o dote.

As concorrentes davam autorização para recolherem informações (referentes à sua pobreza e à sua honra) sobre elas, facto que se repetia em todas as petições elaboradas para o efeito e voltava-se a referir quando não casavam e solicitavam que lhes reformassem os dotes. Frequentemente, as peticionárias não concediam só autorização, chegavam mesmo a solicitar que a Misericórdia o fizesse, sem qualquer inibição e com a certeza de que nada encontraria que desabonasse acerca das suas virtudes.

Como os dotes eram em número limitado e o volume das concorrentes era muito elevado, todos os anos havia quem ficasse por beneficiar, por não serem escolhidas (Chabot, 1997, 67-70). Esta inevitabilidade obrigava as interessadas a concorrerem novamente, fazendo-o durante vários anos, ou seja, enquanto estavam dentro do limite de idade estabelecido.

Sem pai e, por isso, mais sujeitas às “desgraças do mundo”, por se encontrarem desamparadas, as candidatas debitavam pormenores acerca da sua situação familiar que possibilitavam conhecer uma vida sem família ou com uma célula familiar muito fragmentada. O desamparo em que estas raparigas se encontravam pode avaliar-se a diferentes níveis: em primeiro lugar as que eram órfãs de pai e mãe e tiveram que ir servir, encontrando-se, portanto, fora da sua casa; em segundo lugar as que se mantinham em suas casas acompanhadas pela sua família; em terceiro lugar as que se encontravam em casas de familiares, normalmente em casas de tios ou avós e por fim as que sozinhas formavam a sua célula familiar. Itinerários de vidas diversificados, mas todos convergentes na necessidade da esmola.

Em qualquer destas situações a sobrevivência tornava-se muito difícil, não apenas no que respeita à conduta moral, mas também em termos

económicos. Viver sem uma célula familiar estruturada, onde todos os elementos contribuíssem com o seu trabalho, era muito difícil durante o Antigo Regime (Laslett, 1975, 87-102). A precaridade era acrescida do facto de se tratar de mulheres solteiras.

Estas candidatas apresentavam um quadro familiar normalmente assente em mães velhas, doentes ou em irmãos jovens ausentes ou muito pequenos, favorecendo situações em que o perigo podia estar muito perto.

Todas as candidatas destacavam a necessidade do dote para conseguir um marido. Tratava-se de um “abrigo” fundamental para “fugir às roins ocasiões”. A premência do homem era sentida e tinha várias funções: para resguardo moral, amparo familiar e condução dos aspectos ligados à economia doméstica e ao património familiar⁹. Mesmo nos casos em que as mulheres poderiam ter competências para gerir os assuntos patrimoniais não o deviam fazer sozinhas. Precisavam do conselho de algum familiar mais próximo, que fosse reputado na comunidade.

As peticionárias declaravam-se submissas e eternamente agradecidas na esperança de tocar o coração dos irmãos mais piedosos e fazê-los pronunciarem-se em seu favor. Esta atitude demonstra conhecimento sobre a forma de agir dos confrades. Ao invocarem um serviço feito a Deus, as suplicantes mantinham-se na expectativa de serem dotadas e esperavam o patrocínio dos confrades. Só deles, e como vulgarmente afirmavam, podiam contar com caridade e compaixão.

Frente ao desamparo em que se encontravam, colocavam-se debaixo da protecção de Nossa Senhora da Misericórdia. A preocupação com a saúde e felicidade dos irmãos era outra estratégia utilizada pelas órfãs, o que as fazia comprometerem-se com a oração para toda a vida, se o provimento ocorresse. Trata-se igualmente de uma manifestação de agradecimento apreciada por quem decidia a votação. Prometiam igualmente rogar a Deus pela sua vida temporal e espiritual, afirmando que o fariam sempre.

Era um discurso implorador que procurava alcançar a esmola. Conhece-se a simulação de práticas e de sentimentos religiosos para a sua obtenção. Pedro Carasa Soto defende que o sentimento religioso era mais forte no doador, que sentia nesta prática um caminho para a salvação, do que no receptor. Os pobres renegavam a sua sorte, as condições de vida que possuíam e frequentemente odiavam as mãos que beijavam e que lhes estendiam a esmola (Carasa Soto, 1987, 50).

Perante uma relação desigual, as pobres não tinham mais nada para retribuir o favor que pediam senão mostrarem-se eternamente gratas, rezar pela saúde e felicidade dos confrades e solicitar a Deus que zelasse

9 ASCMPL, *Maço das petições de D. Francisco de Lima 1750-1800*.

pelo progresso temporal e espiritual da instituição. A oração era o meio que prometiam para interceder junto de Deus, porque era o que podiam oferecer.

Depois de terem todo o processo concluído e entregue (até ao início do mês de Junho), a Misericórdia destacava pares de irmãos, os irmãos averiguadores, para nas freguesias ver as candidatas e colher informações sobre elas. No final deviam elaborar um pequeno relatório o mais completo possível acerca da petionária, num parecer que entregavam na confraria. Por isso, procuravam seguir-lhe o rasto, obtendo pormenores acerca da sua vida, dos locais por onde tinha passado e das pessoas com quem tinha vivido. Tratava-se de um trabalho minucioso e em alguns casos de difícil execução, por a órfã se encontrar em lugar longínquo ou faltarem elementos que possibilitassem conhecer todo o seu percurso de vida. Tudo na suposição de sustentar o dote que a candidata procurava, averiguando as declarações que ela própria tinha feito, ou de lhe encontrar algo que pudesse inviabilizar a sua atribuição. Assim, era muito importante seguir os itinerários da órfã, a qual tinha o cuidado de os fornecer, senão na totalidade, pelo menos em parte.

Algumas órfãs apresentavam uma vida mais atribulada. Vejamos o caso de Isabel Maria Caetana, natural de Ponte de Lima.

"[...] Sahio para Braga ao emparo de huma sua tia, donde veio para a Caza de Maria Barboza Pacheco a servir de portas a dentro na freguesia de Sabadim e por seu tio Marçal de Lima Veiga a querer emparar foi pera a ditta caza de seu tio com aprovação dos senhores a quem servia, que em companhia de outro seu tio a mandarão, e por se inbarcar depois para o Brazil o ditto seu tio a rrecolheo no convento de Villa do Conde sua tia de Braga, onde serviu a D. Tereza Maria [...]. De presente se acha servindo a hua senhora em caza do padre João Tinoquo Vieira [...] e como esta hé velha e doente e a supplicante não sabe da sua mai, procura o emparo desta Santa Caza pera ser provida com um dote"¹⁰.

O caso referido ilustra as deambulações a que esta rapariga se viu obrigada e simultaneamente a precariedade a que estava sujeita. Sem família directa com quem pudesse permanecer e sujeita às vicissitudes da sua vida e da dos outros, a pretendente fez da sua juventude um saltitar de casa em casa, na expectativa de um dia ter a sua (Gutton, 1981). Obrigadas a aceitar as condições que familiares ou patrões lhes ofereciam, muitas órfãs conheciam o desenraizamento familiar e a precariedade quase absoluta. A alusão ao embarque para o Brasil

está presente em outra documentação e testemunha uma realidade particularmente visível nos séculos XVIII e XIX nesta região do Minho (Araújo, 2006, 29-48).

Frente à prioridade atribuída ao casamento, as raparigas assumiam os seus sentimentos, demonstravam a sua intenção de o fazer e a necessidade que tinham de um homem para a casa. Contudo, sabiam bem de como a pobreza era um entrave para conseguirem marido e declaravam-se incapazes para o conseguirem porque “como ella hé pobre não há mosso, nem viúvo que com ella queira casar”, uma vez que “só com a esmola poderá tomar o estado de cazada”. A falta de condições económicas podiam arrastar a rapariga para relações indesejadas e diminuía a suas possibilidades de escolha.

O compromisso determinava que as candidatas tivessem idade compreendida entre os 14 e os 30 anos, fossem órfãs de pai, solteiras e que não tivessem “outro remédio” para se casar¹¹. D. Francisco de Lima, o grande benfeitor de órfãs em Ponte de Lima, acrescentou no seu testamento que, entre as candidatas se escolhessem as mais honradas, desamparadas e se procedesse a votação.

Era frequente as candidatas referirem a idade na petição, aproveitando para alegarem a muita idade que tinham e a urgência do provimento. Quando a rapariga era ainda jovem, a idade era também referida como argumento da necessidade de ser provida, para *não se perder*.

Para além de uma sólida formação moral baseada no auto- controlo e no respeito pelas leis da religião, os irmãos averiguadores teciam considerações sobre o aspecto físico das candidatas. Umas eram descritas como “fermosas”, ou “bastantemente formosas”, reforçando a sua beleza, ou eram “bem dotadas da natureza como ocullarmente se vê”. Com estas características fechava-se o círculo que estabelecia precedência: honra, virtude, idade e beleza. Sabemos no entanto que a conjugação destes factores que determinavam o dote dependia de várias influências onde não se descarta a capacidade de pressionar os mesários e as cumplicidades internas.

Nesta obra de caridade como em outras é possível analisar formas de pressão, redes clientelares em funcionamento e critérios de atribuição que oscilavam não raras vezes entre o estipulado e o arbítrio exercido pelos irmãos.

Quando não eram consideradas feias nem bonitas, os confrades descreviam-nas de “fermozura ordinária”, considerada “assim, assim”, “de mediana feição”, “não hé fermoza que mate, nem feia que ponha medo”, o que significa que o que se viu não agrada nem desagrada e se optou pela indiferença.

11 ASCMPL, *Compromisso de 1618*, fls. 28-29v.

Os comentários desabonatórios eram frequentes e sempre muito peremptórios: “nada tem de bonita”, “não hé fermoza”, “não tem formozura com que se possa dotar”, “quanto à fermezura Deos a não deo”. A desvalorização física das candidatas era normalmente temperada com as suas virtudes morais e com base neste princípio defendia-se uma votação que lhe fosse favorável.

Apesar do esforço levado a cabo durante vários anos, muitas raparigas não foram dotadas, outras conseguiram o dote tão perto do limite da idade, que não conseguiram casar, sendo infrutífero todo o esforço que desenvolveram para serem dotadas. Apesar de várias vezes seleccionadas, as jovens não tinham tido oportunidade de materializar o seu sonho. Outras, conseguiram alcançar o seu desejo e contraíram matrimónio, embora se verifique que o fizeram com quem se mostrou disponível e nem sempre escondeu a sua motivação para este casamento – o dote que devia ser entregue num espaço de um ano. Frequentemente no limite da idade, as órfãs não tinham grande espaço para escolha. Casavam em data autorizada pela confraria, sob o olhar atento dos irmãos e na igreja da confraria. Uniam-se maritalmente com viúvos, galegos e muito frequentemente com jornaleiros e pequenos camponeses. Gente conhecida, residente nas freguesias vizinhas, conhecida e que se encontrava disponível para contrair matrimónio.

A acção das Misericórdias na ajuda às mulheres foi muito mais lata. Abordamos apenas um dos seus aspectos, associado à adolescência, ou seja, à idade em que eram consideradas em risco. Risco de perder a virgindade, a honra, a reputação e o seu bom nome.

Desamparadas pela situação da orfandade, as jovens precisavam de ajuda pela pobreza em que se encontravam, por não terem quem as guardasse e tutelasse. Necessitavam, por conseguinte, de se manter castas e dignas até ao matrimónio.

Os recolhimentos através da repressão e da clausura e a dotação de dotes contribuíram para manter estas mulheres sob forte vigia, de modo a mantê-las castas e dignas. Ser dotada por uma Misericórdia ou ter estado num recolhimento era ter portas abertas para o casamento.

BIBLIOGRAFIA

- Almeida, Ângela Mendes de (1988), "Casamento, sexualidade e pecado – os manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII", in *Ler História*, nº 12, pp. 4-14.
- Araújo, Maria Marta Lobo de (2000), *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima.
- Araújo, Maria Marta Lobo de (2006), "Balanços de vidas, medo da morte e esperança na salvação: os testamentos dos emigrantes portugueses para o Brasil (século XVIII)", in *Cadernos de História*, PUC Minas, vol. 8, nº 9, 1ª série, pp. 29-48.
- Araújo, Maria Marta Lobo de (2007), "Recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna", in Abreu, Laurinda, (ed.), *Asistencia y Caridad como Estrategia de Intervención Social: Iglesia, Estado y Comunidad (s. Xv-XX)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, pp. 293-313.
- Belo, Maria Filomena Valente (1994), "Os recolhimentos femininos e a expansão (séculos XVI-XVII)", in Actas I, *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional*, vol. I, Lisboa, Comissão Nacional para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, pp. 676-685.
- Bíblia Sagrada* (1999), Lisboa, Difusora Bíblica, 5ª edição.
- Braga, Isabel Drumond (2007), *Vivências no Feminino. Poder, Violência, Marginalidade nos séculos XV a XIX*, Lisboa, Tribuna.
- Chabot, Isabelle; Fornasari (1997), Massimo, *L'economia della carità. Le doti del Monte di Pietà di Bologna (secoli XVI-XX)*, Bologna, Società Editrice il Molino, pp. 67-70.
- Carasa Soto, Pedro (1987), *Pauperismo y revolucion burguesa (Burgos, 1750-1900)*, Valladolid, Universidad de Valladolid.
- Carbonell I Esteller, Monserrat (1997), *Sobreviure a Barcelona: dones, pobresa i assistència al segle XVIII*, Barcelona, Eumo Editorial.
- Carbonell Esteler, Montserrat (1990), "Pobres, rebels i prostitutes: dones i marginació en l' Antic Règim", in *L'Avenc*, nº 142, pp. 55-84.
- Castro, Maria de Fátima (1995/6), "O recolhimento das beatas de Santo António do Campo da Vinha", in *Bracara Augusta*, vol. XLVI, pp. 169-205.
- Cavallo, Sandra; Cerutti, Simona (1990), "Female honor and the social control of reproduction in Piedmont between 1600-1800", in Muir, Edward; Ruggiero, Guido (org.), *Sex and gender in historical perspective*, Baltimore, The John University Press, pp. 96-102.
- Cavallo, Sandra (1995), *Charity and power in early modern Italy. Benefactors and their motives in Turin, 1541-1789*, Cambridge, University Press.
- Coates, Timothy J. (1995), "Colonização feminina patrocinada pelos poderes públicos no estado da Índia", in *Oceanos*, nº 21, pp. 34-44.
- Coates, Timothy J. (1998), *Degredados e órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português 1550-1755*, Lisboa, Comissão Nacional para os Descobrimientos Portugueses.

- Cohen, Sherril (1992), *The evolution of Women's Asylums since 1500: from refuges for ex-prostitutes to shelters of battered women*, New York, Oxford University Press.
- Galdelman, Luciana Mendes (2005), *Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa da Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto - século XVIII)*, Campinas, Universidade de Campinas, dis. de doutoramento policopiada.
- Guedes, Ana Isabel Marques (1994), "Tentativas de controle da reprodução da população colonial: as órfãs d' el rei" in *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional*, vol. I, Lisboa, Comissão Nacional para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, pp. 665-673.
- Gutton, Jean-Pierre (1981), *Domestiques et serviteurs dans la France de l'Ancien Régime*, Paris, s. n.
- Hespanha, António Manuel (1995), "O estatuto jurídico da mulher na época dos Descobrimentos", in *Oceanos*, nº 21, pp. 12-24.
- Hsia, R. Po-Chia (1998), *The World of Catholic Renewal 1540-1770*, London, Cambridge University Press.
- Hufton, Olwen (1994), "Mulheres, trabalho e família", in Farge, Arlette; Davis, Natalie Zemon (dir.), *História das Mulheres. Do Renascimento à Idade Moderna*, Porto, Ed. Afrontamento, pp. 23-69.
- Jesus, Elisabete Maria Soares (2006), *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Porto, Faculdade de Letras, dis. de mestrado policopiada.
- Laslett, Peter (1975), *O mundo que nós perdemos*, Lisboa, Ed. Cosmos.
- Loja, Marco; Mestre, Sílvia (2004), "O Hospício de Nossa Senhora da Piedade de Évora: uma instituição de assistência pós-tridentina", in Abreu, Laurinda (ed.), *Igreja, caridade e assistência na península ibérica (sécs XVI-XVIII)*, Lisboa, Ed. Colibri, pp. 291-298.
- Lopes, Maria Antónia (1993), "Os pobres e a assistência pública", in Mattoso, José, *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 501-515.
- Lopes, Maria Antónia (2000), *Assistência e Controlo Social em Coimbra 1750-1850*, Viseu, Palimage Editora.
- Lopes, Maria Antónia (2005), "Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres - uma luta perdida no recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)", in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, pp. 189-229.
- Lopes, Maria de Jesus dos Mártires (1994), "As recolhidas de Goa em setecentos", in *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional*, vol. I, Lisboa, Comissão Nacional para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, pp. 653-664.
- Matos, Artur Teodoro de (1998), *Virtudes e pecados das freiras do convento da Glória da ilha do Faial (1675-1812): uma devassa à sua intimidade*, separata do volume "O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XX", Actas do Colóquio realizado nas ilhas do Faial e S. Jorge de 12 a 15 de Maio de 1997, pp. 155-170.

- Monzón, Maria Eugenia, "Marginalidad y prostitución", in Morant, Isabel (dir.), Ortega, M., Lavrin, A. y Pérez Cantó, P. (coords.), *Historia de las mujeres en España y América Latina. El mundo Moderno II*, Madrid, Cátedra, 2005, pp. 376-392.
- Nazzari, Muriel (2001), *O Desaparecimento do dote. Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*, São Paulo, Companhia das Letras.
- Peristiany, J. G. (1988), *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª ed.
- Polónia, Amélia (2000), "Desempenhos femininos em sociedades marítimas: Portugal, no século XVI", in *Mare Liberum*, n.ºs 18-19, pp. 153-177.
- Ribeiro, Maria Armanda (2002), *Trabalho e quotidiano numa vila do litoral - Vila do Conde no século XVIII*, Porto, Faculdade de Letras, dis. de mestrado policopiada.
- Sarti, Raffaella (2001), *Casa e Família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*, Lisboa, Editorial Estampa.
- Soromenho, Paulo Caratão (1965), *O recolhimento de Nossa Senhora do Carmo aos Moinhos dos Olivais*, separata da Revista "Olissipo", Lisboa.